

Edital nº 59/66

Projeto de Lei nº 30/66

PL nº 573

Dispõe sobre a execução de
33.000 M² de pavimentação

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pí-
mifal, autorizada a contratar, mediante con-
corrência pública ou admemisforira, a execu-
ção das obras de pavimentação de 33.000 m². (triv-
fa e freis mil metros quadrados) de vias públicas,
com paralelepípedos ou asfalto.

Artigo 2º - As ruas, praças e avenidas a serem
beneficiadas com a execução de obras de pavimen-
tação, serão as referidas na relação anexa, refe-
rente ao levantamento procedido pela Municipa-
lidade.

Parágrafo Único - Os serviços de pavimentação
de que trata a presente Lei serão executados com
início a partir do corrente exercício de 1966.

Artigo 3º - Para execução dos serviços consom-
tes do Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Muni-
cipal autorizado a realizar as operações de crédito
que julgar necessárias, inclusive mediante a obser-
vância de Créditos Especiais, respeitada a legislação
vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data

de sua promulgação, exigidas as disposições em contrário.

Governo do Prefeito Municipal de Formosa, em 11 de novembro de 1966. a) Memof Leão Rego - Prefeito Municipal. Em Sydney Arbanches Ramos, Diretor de Serviços, transcrevi.

Paulo

Decorrido o prazo estabelecido no artigo 21, parágrafo 2º da Lei Estadual nº 9205 de 28/12/65 (Lei Orgânica dos Municípios) foi a presente Lei promulgada pelo Chefe do Executivo, em 11 de novembro de 1966, conforme parágrafo 4º do artigo e Lei supra referidos.

Paulo

Relação das ruas e praças a serem pavimentadas com asfalto e paralelepípedos, a saber:

Denominação da Rua	Asfalto M ² .	Calçamento M ²
Avenida João Pessoa	4.200 m ²	
Rua Dr. Afonso Prado	2.800	
Rua Dr. Carlos de Campos	2.800	
Rua Baixo do Rio Branco	1.200	
Rua Dr. Geraldo Coelho	1.200	
Rua Francisco Ferrer da Costa	1.200	
Rua 7 de setembro	1.200	
Rua Padre Marfim	1.200	
Rua Rui Barbosa	1.200	
Rua Ver. Boris Camargo Bueno	1.200	
Rua Brasil	600	
Rua Olegário Pinheiro Machado		1.200 m ²
Rua Dom Lúcio		1.200
Rua Melo Peixoto		1.200

Rua Venador José de Campos Leite	700
Rua São Pedro	700
Rua José Ezequiel Dias	1.400
Rua Eduardo Zaccarelli	1.700
Rua Paulo Virgíneo	700
Rua Gregório Telles	1.400
Rua Venador Lopes	700
Rua Candido Dias de Melo	700
Rua Joaquim Texeira	700
Praca Siquiera Campos	1.900
<u>Total</u>	<u>18.800</u> <u>14.300</u>

Prefeitura Municipal de Pombal, em 11 de novembro de 1966. a) Manoel Leão Rego - Prefeito Municipal.

Paulo